



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº051/2009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 127 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID.
CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 134 - 27.812.0003.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 139 - 27.812.0003.2014.0000 OPERACAO, MANUTENCAO,
EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 223 - 15.452.0006.2021.0000 CONSERVACAO DE RUAS E
AVENIDAS..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 225 - 15.452.0006.2021.0000 CONSERVACAO DE RUAS E
AVENIDAS..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Outubro de 2009.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume